Correios
de Brasil a gente entende

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO		
CNPJ/MF: 00.662.270/0002-49	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUR 01	Ramo de Atividade: Seguridade social obrigatória	
Endereço: RUA 132, S/N - SETOR SUL		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74830-170
Telefone: 62 3237-3540	FAX:	
Endereço Eletrônico: marcoaurelio@inmetrogo.gov.br		
Nome do Representante Legal: MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA		
Cargo/Função: SUPERINTENDENTE	RG: [redacted]350 SIM RJ	CPF: [redacted]977-[redacted]
Nome do Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES GO	CNPJ/MF: 34.028.316/0013–47	
Endereço: PRAÇA CÍVICA, Nº 11 – CENTRO		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74003-901
Telefone: (62) 3989–2202/2218	FAX:	
Endereço Eletrônico: GRVE-GO@correios.com.br		
Representante Legal 1: ZENAIDE APARECIDA CAETANO		
RG: [redacted].486 SSP MG	CPF: [redacted].506-[redacted]	
Representante Legal 2: ERIKA SOARES TANNUS		
RG: [redacted]141 DGPC GO	CPF: [redacted].171-[redacted]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e

Processo nº 53191.007207/2018-17, o 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912451067, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23/11/2019 até 23/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903947

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Serviços de Comunicação em Geral

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO DE ANDRADE LIMA**, **Usuário Externo**, em 10/10/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Zenaide Aparecida Caetano**, **Analista de Correios Jr - Administrador**, em 11/10/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Erika Soares Tannus**, **Gerente**, em 14/10/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9949429** e o código CRC **9920367D**.

Referência: Processo nº 53191.007207/2018-17

Goiânia - 26/09/2019

SEI nº 9949429